



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone / Fax: (42) 3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES PARANÁ

LEI Nº 1656

Súmula: **Dá denominação a Conjunto Habitacional**

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominado CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO ACIR MIRANDA, o conjunto de casa residências edificadas no loteamento oriundo da matrícula Nº 4.903 do único Cartório de Registro de Imóveis do Município de Teixeira Soares.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná em 23 de maio de 2014.


IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

IVANOR LUIZ MÜLLER
RG 10122110471
CPF281.427.480-53
Prefeito Municipal

Publicado no JORNAL DA MANHÃ
Dia 24 05 / 2014
Página nº: 03
Edição nº: 18957